



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PROCESSO 21.0.000003081-0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA CONSTRUPLAC CONSTRUTORA - LTDA, REFERENTE A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PEDRO AFONSO.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 3XX.XX1 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.XXX.XXX-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.639.717/0001-90, com sede na Quadra 812 Sul, Alameda 4, Lote 23, nº 3, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ LEONAN RESPLANDES DE FREITAS**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3XX.XX9 – SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 838.XXX.XXX-68, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de aproximadamente 15,95%, bem como o acréscimo do percentual aproximado de 46,45% sobre o valor inicial do Contrato nº 157/2022 e a prorrogação do prazo para conclusão da obra por mais 60 (sessenta) dias, tudo conforme Despacho nº 73037/2022, evento 4661806.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO:

2.1. Dados financeiros do Contrato nº 157/2022, conforme Despacho nº 73037/2022, evento 4661806.

- Valor Original do Contrato:..... R\$ 1.832.205,04 (100,00%)
- Supressão ao contrato com BDI (Reforma):.....R\$ 292.150,45 (15,95%)
- Acréscimo ao contrato com BDI (Ampliação):.....R\$ 98.747,56 (5,39%)
- Acréscimo ao contrato com BDI (Reforma):.....R\$ 752.230,66 (41,06%)
- Valor do aditivo da reforma:.....R\$ 185.535,37 (25,11%)
- Valor do aditivo da Ampliação:.....R\$ 98.747,56 (5,39%)
- Valor do Contrato com incidência do aditivo:.....R\$ 2.391.032,81 (30,50%)

2.2. O valor global do Contrato nº 157/2022, após a supressão e acréscimo, passará de **R\$ 1.832.205,04 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil duzentos e cinco reais e quatro centavos)**, para **R\$ 2.391.032,79 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil trinta e dois reais e setenta e nove centavos)**.

2.3. O valor para fins de empenho é de R\$ 558.827,77 (quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

3.1. As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação do prazo para conclusão da obra por mais 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de 240 (duzentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris
Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fonte de Recursos: 2760

4.2. As despesas inerentes ao acréscimo ao Contrato nº 157/2022 serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

4.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou o acréscimo ao Instrumento contratual:

4.3.1. **Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris.**

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73
Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro
CEP: 77.015-007
Palmas/TO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 157/2022 e aos autos 21.0.000003081-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEONAN RESPLANDES DE FREITAS, Usuário Externo**, em 09/11/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 10/11/2022, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4680953** e o código CRC **5C518E9C**.

